



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ –

SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111

CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA

www.juquia.sp.gov.br

**DECRETO Nº 901/2013
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.
ALTERA DECRETO Nº 880/2012, QUE
DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE PREÇOS
PÚBLICOS.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que em razão de defasagem de valores, os preços poderão ser reajustados, conforme o disposto no artigo 5º do Decreto nº 880/2012:

“ Art. 5º- A tabela anexa com a discriminação de serviços e respectivos preços fazem parte integrante deste Decreto e poderão ser reajustadas, por Decreto do Executivo, sempre que se verifique defasagem entre os preços e os respectivos serviços prestados”.

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o anexo I do Decreto nº 880/2012, conforme discriminado:

ANEXO I

TIPO DE SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	R\$
37- Carregamento de cascalho	viagem até 5 m ³	25,00
38- Carregamento de cascalho	viagem até 10 m ³ (truk)	50,00

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 19 de Fevereiro de 2013.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeita Municipal

WILLIAM GUILHERMO GALVÃO
Diretor do Departamento de Governo e Administração

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico